



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RESOLUÇÃO Nº 257, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Ementa: Revoga dispositivos da Resolução INPI/PR 248/2019, de 09 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE e o DIRETOR DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS do INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso XII do artigo 152 e no inciso XIII, do artigo 156, do Regimento Interno do INPI, aprovado pela Portaria MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVEM:

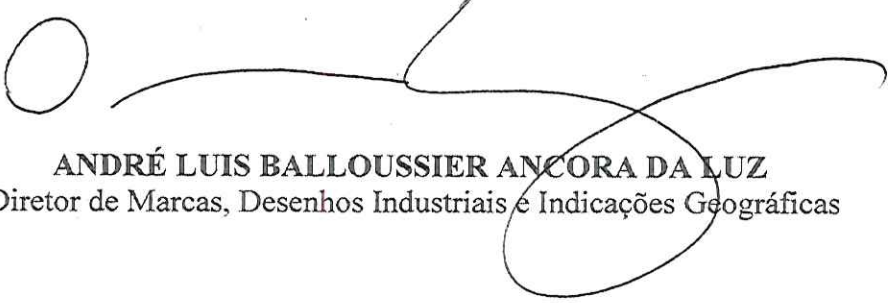
Art. 1º A data para a disponibilização do peticionamento relativo ao registro de marca em sistema multiclasse no Sistema e-INPI será estipulada em ato próprio.

Art. 2º Ficam revogados os artigos 12, 14 e 15, da Resolução INPI/PR 248/2019, de 09 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2020


CLÁUDIO VILAR FURTADO
Presidente


ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ
Diretor de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas